



DECRETO Nº 4.136/2018

Súmula: Fixa os valores da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Limpeza Pública, para o exercício de 2019, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe os Artigos 95, 96, 103 e 104 da [Lei Complementar nº 015/2010](#) (Código Tributário do Município),

DECRETA

Art. 1º O valor da Taxa de Coleta de Lixo a ser lançada e cobrada dos contribuintes beneficiados com o serviço para o exercício de 2019 será estabelecido conforme a seguinte tabela:

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	ÍNDICE	VALOR DA TAXA
APOSENTADOS	0,62	R\$ 118,57
BERLIM	1,00	R\$ 186,76
DISTRITOS	0,55	R\$ 102,27
TERRENOS VAGOS	0,55	R\$ 102,27
IND COM SERVIÇOS	2,50	R\$ 443,06
RESIDENCIAL	1,25	R\$ 234,19

Art. 2º O valor da Taxa de Limpeza Pública a ser lançada e cobrada dos contribuintes beneficiados com o serviço para o exercício de 2019, será estabelecido conforme a seguinte tabela:

TESTADA DO IMÓVEL	PERCENTUAL	VALOR DA TAXA
Imóveis com até 12 metros de testada	70%	R\$ 78,15
De 12,01 m até 15 m de testada	80%	R\$ 97,49
De 15,01 m até 20 m de testada	100%	R\$ 129,99
De 20,01 m até 30 m de testada	120%	R\$ 194,98
Acima de 30 m de testada	150%	R\$ 243,74

Parágrafo Único. Os valores fixados nos Arts. 1º e 2º deste Decreto foram reajustados em 3,5579% (três vírgula cinco, cinco, sete noves por cento) conforme o índice de variação acumulada do INPC ocorrida nos últimos 12 meses.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º O lançamento e cobrança das taxas referidas nos arts. 1º e 2º, serão realizadas juntamente com o carnê de IPTU do contribuinte, podendo ser incorporado neste carnê ou de lançamento exclusivo, observando-se as mesmas datas de vencimento do IPTU para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
27 de dezembro de 2018.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**